



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Política de Educação

NA DEFESA DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA. Desafios para o Serviço Social na implementação da Lei 13. 935 de Dezembro de 2019

DOUGLAS ALVES DOS SANTOS ¹

Resumo

O presente artigo se propõe a analisar os desafios postos ao Serviço Social na Política de Educação no período de pandemia do coronavírus – Covid 19. A educação como um espaço a ser reconhecido para atuação profissional. Espaço de possibilidades, na direção do fortalecimento da democracia, da cidadania e da garantia do direito a educação. Serão apresentadas considerações sobre a importância e os desafios das entidades profissionais em fortalecer o debate e implementação da Lei 13. 935 de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas Redes Públicas de Educação Básica.

Palavras-Chave: Política de Educação; Serviço Social; Educação Básica; Pandemia; Lei 13. 935.

Abstract

This article aims to analyze the challenges posed to Social Service in Education Policy during the period of the coronavirus pandemic - Covid 19. Education as a space to be recognized for professional action. A space of possibilities, in the direction of strengthening democracy, citizenship, and guaranteeing the right to education. Considerations will be presented about the importance

¹ Estudante de Pós-Graduação. Pontifícia Universidade Católica De São Paulo

and challenges of professional entities in strengthening the debate and implementation of Law 13. 935 of 2019, which provides for the provision of Psychology and Social Work services in Public Basic Education Networks.

Keywords: Education Policy; Social Service; Basic Education; Pandemic; Law 13. 935.

1 INTRODUÇÃO

A inserção do Serviço Social na sociedade contemporânea encontra na área da educação um espaço de possibilidades e desafios profissionais.

Pensar a relação do Serviço Social com a educação tem sido uma tarefa que tem ocupado parte significativa de assistentes sociais, grupos de pesquisa e extensão, equipes e coletivos de profissionais com diferentes inserções no campo das políticas sociais.

Para o Serviço Social essa expansão no debate sobre a Educação abre campo de discussão para o trabalho profissional.

Durante as últimas décadas e os desafios da atual conjuntura sanitária, política, econômica e social, uma série de expressões da questão social surgem no cenário escolar, interferindo diretamente no processo ensino-aprendizagem, tais como: dificuldade socioeconômica das famílias dos alunos, os vários tipos de violência (física, psicológica, doméstica, sexual), relação escola/família, situação de

preconceitos no âmbito escolar trabalho infantil, evasão escolar, dentre outras situações.

A Pandemia de Covid-19 trouxe incertezas e desafios para conjuntura mundial e nacional. Esse é um período de profundas transformações culturais, sociais, políticas e econômicas e com novas demandas inerentes ao cotidiano escolar.

O tema de estudo resulta da inquietação diante do grande descaso com que a Política de Educação Nacional foi tratada nesse período difícil de pandemia do Coronavírus. A falta de recursos básicos como álcool em gel, máscaras, termômetros digitais, acesso a internet e equipamentos básicos para as aulas, prejudicaram e terão impactos duradouros no ambiente escolar. Com o maior sofrimento das classes subalternas e marginalizadas da população brasileira.

O presente texto faz parte das primeiras aproximações da pesquisa de doutorado em andamento sobre o trabalho do Serviço Social na Política de Educação durante a pandemia de Covid-19. A fundamentação teórica da pesquisa se dará através de pesquisa bibliográfica em livros, revistas, sítios eletrônicos e documentos sobre o tema do Serviço Social na Educação. As reflexões e apontamentos estão baseados no Código de Ética Profissional de 1993, na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993), bem como nos documentos sobre a atuação de assistentes sociais na Política de Educação lançadas nos últimos anos pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

A atual conjuntura trouxe incertezas, inclusive para o Serviço Social na educação. Este artigo, portanto, propõe-se a refletir sobre o trabalho profissional do Serviço Social e suas possibilidades após a aprovação da Lei 13. 935 de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas Redes Públicas de Educação Básica. O desafio das entidades profissionais é fortalecer o debate e implementação da lei junto aos gestores municipais e estaduais.

O trabalho profissional na Política de Educação envolve a luta pela construção, materialização, consolidação dos direitos sociais, como uma mediação para a construção de outra sociabilidade.

2 A LUTA PELO SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO NO BRASIL

O debate sobre a educação é sempre de grande relevância para a sociedade, em seus múltiplos aspectos, qualidade do ensino, qualificação dos profissionais, métodos de aprendizagem entre outros. O direito ao acesso à educação e permanência de alunos/as têm feito parte dos temas que permeiam a educação.

Para Almeida (2007), a inserção desta profissão na área da Educação se deu há um tempo, ainda quando agia como controle social sobre a família proletária, no processo de educação e socialização da classe trabalhadora na época de Vargas. A característica da Política de Educação Brasileira é não ter garantido e constituído a educação como um direito social efetivo e que sua trajetória sempre esteve marcada pelo ícone da exclusão.

A vinculação do Serviço Social com a Política de Educação foi sendo forjada desde os primórdios da profissão como parte de um processo de requisições postas pelas classes dominantes quanto à formação técnica, intelectual e moral da classe trabalhadora, a partir de um padrão de escolarização necessário às condições de reprodução do capital em diferentes ciclos de expansão e de crise (CFESS-CRESS, 2013).

O Parecer Jurídico 23/2000 que dispõe sobre a implantação do Serviço Social nas escolas de ensino fundamental e médio, define a pertinência da inserção do Serviço Social na educação a partir das atribuições atinentes à atividade profissional, estabelecida nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/1993 e das possibilidades legais dos projetos de lei para a implantação do Serviço Social nas escolas e sua regulamentação nas instâncias de poder municipal e estadual (CFESS-CRESS, 2013).

No âmbito da categoria do Serviço Social, o Conjunto CFESS-CRESS colocou no debate o Serviço Social na Educação, ao incluir o tema na agenda de lutas a partir de 2000. A discussão do tema ocorreu nos “grupos de trabalho Serviço Social na Educação” com representantes da categoria profissional de todas as regiões do Brasil.

Como resultado dessas discussões, no ano de 2012, o conjunto CFESS-

CRESS proporcionou a articulação, mobilização e participação nos debates estaduais e regionais a partir do documento “Subsídios para o Debate sobre o Serviço Social na Educação”, como atividades preparatórias para o Seminário Nacional de Serviço Social na Educação, em Maceió. Colocando após o seminário à disposição da categoria o documento “Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação”, estruturado com a perspectiva de afirmação: da concepção de educação que deve orientar a atuação profissional; das competências e atribuições do/a assistente social (CFESS-CRESS, 2013).

Após quase duas décadas em tramitação entre arquivamentos e desarquivamentos, dezenas de emendas e desacordos com o conteúdo do Projeto de Lei 3688, de 2000, audiências públicas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, aprovação em várias comissões das duas Casas, o projeto foi aprovado em 12 de setembro de 2019.

Em 11 de Dezembro de 2019 é sancionada a Lei nº 13.935, que dispõe sobre a prestação de Serviços de Psicologia e de Serviço Social nas Redes Públicas de Educação Básica.

A conquista da aprovação dessa lei é fruto de uma luta histórica e da articulação das categorias profissionais do Serviço Social e da Psicologia. A atuação de psicólogas(os) e de assistentes sociais estão alicerçadas nos direitos humanos e na defesa intransigente da educação como um direito de todas e todos, preconizado entre outros, na Declaração Universal de Direitos Humanos e na Constituição Federal de 1988 (CFP/CFESS, 2021, p. 16).

Nessa direção

É fundamental adensar a luta pelo acesso à educação pública como direito social, laico, gratuito, socialmente referenciado, presencial e de qualidade, entendendo que as (os) profissionais de serviço social e de psicologia podem realizar o nesse espaço ocupacional, a partir da direção presente no projeto ético-político profissional, qual seja, o exercício de sua autonomia profissional com competência crítica, propositiva, em uma perspectiva de totalidade, construindo mediações para emancipação humana (CFP/CFESS, 2021, p. 17-18).

Nas últimas décadas podemos considerar o adensamento da discussão e das experiências sobre o Serviço Social na Política de Educação no Brasil, isso vem criando espaços de discussões e articulações que desencadeiam processos em

vários municípios e Estados do Brasil.

Temos contribuições de MARTINS (2007), (2012), (2015); PIANA (2009), (2015); ALMEIDA (2007), (2013) e documentos de referência do Conselho Federal de Serviço Social (2001), (2013) e recentemente a publicação em conjunto com o Conselho Federal de Psicologia intitulada “Psicólogas(os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei nº 13.935, de 2019”, (CRP/CFESS, 2021).

Almeida e Rodrigues (2013), exploram duas questões pertinentes para se pensar o campo da educação e o Serviço Social: A primeira está direcionada a problematizar a educação considerando a sociedade capitalista, no caráter contraditório como a política educacional forjada durante a história do Brasil. A segunda questão enfatiza a importância de se estudar a política educacional no processo de formação de assistentes sociais, no sentido de pensar as condições que estão sendo forjados os processos de formação e qualificação como classe trabalhadora.

A educação no sistema capitalista se converte em um conjunto de práticas sociais que contribuem para a internalização dos consensos necessários à reprodução ampliada deste sistema perverso e desigual.

3 ENFRENTAMENTO DA QUESTÃO SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NA PANDEMIA DE COVID-19

Durante a pandemia de Covid-19, os profissionais do Serviço Social na Política de Educação também foram atingidos por dúvidas, incertezas, medos. Vivemos tempo de lutar pela sobrevivência e pela garantia dos direitos. As perdas e o luto fizeram parte do cotidiano. A omissão na construção de ações eficazes de enfrentamento à pandemia, a negligência na proteção das/os trabalhadoras/es e usuárias/os do Sistema Único de Saúde (SUS), cortes de verbas para as políticas públicas e o descaso com a Política de educação, escancarou o projeto de país pensado pelo governo atual.

Como aponta Mota (2021), vivemos um nítido processo de barbarização da

vida social, num governo responsável por aprofundar a precariedade do trabalho e da proteção social, com desmonte de políticas que foram historicamente conquistas da luta da sociedade brasileira. Vivemos as tendências da regressão dos sistemas de proteção social e do abandono humano dos segmentos pauperizados.

O cenário pandêmico da Covid-19 afeta o trabalho de assistentes sociais, tanto presencial, especialmente nos atendimentos nas políticas de saúde, assistência social, educação, habitação, quanto no trabalho remoto, em que houve a simbiose entre a realização do trabalho profissional e sua vida particular/espço privado.

Durante a pandemia se expande todas as formas de opressão e desigualdades – de classe, étnico-raciais, territoriais, de gênero e sexualidades - no desrespeito aos direitos humanos e sociais (IAMAMOTO, 2021). Soma-se ao período de pandemia o crescimento desmesurado da violência do Estado e a criminalização de todas as formas de resistência na luta pela defesa dos direitos humanos e sociais. São alvos principais a população trabalhadora: negra, jovem e pobre residente nas periferias das grandes cidades.

O Serviço Social tem como objeto de trabalho a questão social em suas múltiplas e diferenciadas expressões.

[...] a questão social é mais que as expressões da pobreza, miséria e “exclusão”. Condensa a banalização do humano, que atesta a radicalidade da alienação e a invisibilidade do trabalho social – e dos sujeitos que o realizam – na era do capital fetiche. A subordinação da sociabilidade humana às coisas [...] retrata, na contemporaneidade, um desenvolvimento econômico que se traduz como barbárie social (IAMAMOTO, 2007, p. 125, grifo no original).

A luta pela garantia de acesso à educação no período de pandemia da covid-19 constitui-se uma das expressões da questão social, reconhecendo a educação como um direito social.

As profundas mudanças na conjuntura da sociedade, as transformações culturais, sociais, políticas e econômicas e as novas demandas inerentes ao cotidiano escolar, trazem desafios para o trabalho profissional na Política de Educação.

A pandemia escancarou as desigualdades de classes no sistema capitalista, o acesso a educação escolar não se deu de maneira igualitária entre a população.

Manifestações da questão social como as diversas formas de violências (física, moral, sexual, psicológica entre outras), conflitos nas relações intrafamiliares, desemprego, fome e tantas outras dificuldades, têm feito parte do cotidiano das classes subalternas e permeiam a educação na contemporaneidade.

Nesse período, assistentes sociais da Política de Educação se depararam com a necessidade de fortalecimento de um trabalho de maneira a intervir, articular e, sobretudo, contribuir com todos os que compõem a comunidade escolar, numa perspectiva de complementaridade ao trabalho desenvolvido no seu espaço sócio-ocupacional (trabalho interdisciplinar). A atuação em equipe, busca proporcionar reflexões sobre o agravamento da questão social na educação, propondo estratégias de intervenção sobre as demandas apresentadas no cotidiano escolar.

Um desafio permanente exige no acompanhamento das conjunturas, da correlação de forças presentes, das expressões da questão social e suas incidências na vida da comunidade escolar e na Política de Educação principalmente nesse momento de pandemia.

4 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E A APROVAÇÃO DA LEI Nº 13.935, DE 2019

A educação, possibilita a reprodução da ideologia dominante ou o desenvolvimento de uma cultura contra-hegemônica, produzindo conhecimentos para o homem se opor às diferentes formas de opressão e alienação, próprias da sociedade capitalista (MARTINS, 2012). O descaso em relação a Política de Educação no Brasil demonstra a irresponsabilidade do governo atual com as questões educacionais no país.

Durante esse período de pandemia, pôde-se perceber a falta de comprometimento para enfrentar e buscar soluções para que alunas/os tivessem acesso à internet e equipamentos para professoras/es realizarem seu trabalho de maneira remota, sem contar as diversas trocas de ministros e os escândalos de corrupção no Ministério da Educação².

2 Desde o início do atual governo já ocorreram a troca de quatro ministros da Educação: Ricardo Vélez Rodrigues; Abraham Weintraub; Carlos Decotelli (que ficou somente 5 dias no cargo, pois pediu demissão após vir à tona denúncias de irregularidades em seu currículo Lattes) e Milton Ribeiro (que chegou a ser preso em Junho de 2022 por motivo de escândalos de corrupção na pasta da educação). Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/galeria-de-ministros>. Acesso em Jul. 2022.

Durante os últimos anos o reforço do sistema dual de ensino no Brasil continua separando a política educacional em dois tipos de componentes: os de estratos médios e altos, que continuaram a fazer opção pela educação em escolas tradicionais e com melhores condições de acesso a internet e a equipamentos e softwares, e os de estratos populares, que, muitas vezes possuem um único aparelho por família e um precário e difícil acesso à internet.

Essa dualidade é também resultado da inserção do ideário neoliberal nas políticas públicas brasileiras, e os documentos internacionais que servem ao país como cartilhas impostas para o atual modelo educacional. Os cortes nas bolsas de estudos, os ataques as universidades públicas e a falta de investimento na educação pública e na ciência e tecnologia são alguns exemplos do desmonte da Política de Educação em curso.

A escola como a instituição criada pelos homens para construir e reconstruir um saber histórico transforma-se conforme as concepções de cada época e contexto social. Este processo inevitavelmente, fez do sistema educacional um sistema de discriminação social.

Enfrentamos as adversidades sociais causadas pela pandemia da COVID-19 e sabemos que elas impactaram diretamente a educação básica. As consequências para a qualidade da formação online, sobretudo para crianças e adolescentes permanecem, ainda, imprevisíveis (CFP/CFESS, 2021, p. 14).

A luta histórica do Serviço Social para inserção profissional teve em 2019, alguns meses antes de ser decretada a pandemia, uma vitória que precisa ser engrandecida. Após quase duas décadas em tramitação entre arquivamentos e desarquivamentos, dezenas de emendas e desacordos, o Projeto de Lei 3688³, de 2000, foi aprovado em 12 de setembro de 2019.

A Lei nº 13.935, que dispõe sobre a prestação de Serviços de Psicologia e de Serviço Social nas Redes Públicas de Educação Básica, é sancionada em 11 de

Sobre o corte no investimento para acesso à internet Educação:

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/737836-bolsonaro-veta-ajuda-financeira-para-internet-de-alunos-e-professores-das-escolas-publicas>. Acesso em Jul. 2022.

3 No dia 09 de outubro de 2019, o Projeto de Lei nº 3688/2000 foi vetado pela Presidência da República, haja vista a posição do Poder Executivo contra a proposição. Apesar disso, em 27 de novembro de 2019 o Veto nº 37/2019 foi rejeitado pelo Congresso Nacional (CFP/CFESS, 2021, p. 17).

Dezembro de 2019.

Em seu primeiro artigo, a referida Lei normatiza que:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino (BRASIL, 2019).

Em 2020 conquistamos, juntamente com os Conselhos Regionais, a inclusão da Lei nº 13.935, de 2019, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, Lei nº 14.113, de 2020,⁴ que passa ser sua principal fonte de custeio.

De acordo com a Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020,⁵

Art. 26. [...] 70% dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. II - profissionais da educação básica: aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica (BRASIL, 2020).

Em 2021 é publicado o documento “Psicólogas(os) e Assistentes Sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei 13.935/2019”.⁶ O documento contém os subsídios para a regulamentação da lei 13.935, de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Descreve as Atribuições do Psicólogo Escolar e Educacional e Atribuições da (o) Assistente Social nas Redes

4 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm. Acesso em Jul. 2022.

5 A lei 14. 113 de 2020, foi regulamentada pelo Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021.

6 O documento é fruto do empenho conjunto entre o Conselho Federal de Psicologia - CFP e o Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e as entidades parceiras. As entidades constituídas pelo CFESS e os 27 (vinte e sete) Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS, em parceria com Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS e pelo Sistema Conselhos de Psicologia, composto pelo CFP e os 24 (vinte e quatro) Conselhos Regionais de Psicologia - CRPs, em colaboração com a Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional - ABRAPEE, a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia - ABEP e a Federação Nacional de Psicólogos - FENAPSI, apresentam o resultado de um esforço articulado junto ao Legislativo, que culminou na aprovação da Lei nº 13.935, de 2019.

Públicas de Educação Básica , considerando os marcos legais e documentos do CFP e CFESS.

O documento é um conjunto de orientações e referências, que não pretende ser um manual determinista, e sim um caminho de diálogo e uma possibilidade de oferta de subsídios para a construção de ações consistentes e qualificadas para implantação da referida lei (CFP/CFESS, 2021).

Desta forma, o documento também apresenta Minuta de Projeto de Lei cuja finalidade é subsidiar os Poderes Executivos Estaduais, Distrital e Municipais para a regulamentação da referida lei.

O trabalho de assistentes sociais, compondo equipes multiprofissionais juntamente com professores, pedagogos e outros sujeitos, sem dúvida ensejará um atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade, que exige cada vez mais atenção em uma perspectiva totalizante (CFP/CFESS, 2021, p.37).

Dentre outras atribuições, a inserção de assistentes sociais nas redes de educação básica possibilita:

Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;

[...]

Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;

[...]

Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes (CFP/CFESS, 2021 p.37-38).

Desde a aprovação da lei 13.935, de 2019, muitas ações estratégicas foram realizadas pela Coordenação Nacional, no âmbito Federal, entre elas: reuniões das entidades CFP/CFESS com Ministério da Educação – MEC; Casa civil da Presidência da República; Frente Nacional de Prefeitos; Conselho de Secretários da Educação – Consed; Núcleo de Educação do Congresso Nacional; articulação com o FUNDEB; foram realizadas Oficinas de multiplicadores e lives das entidades CRP e CFESS.⁷

7 Para maiores informações das ações consultar: Psicólogas(os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei nº 13.935, de 2019 / Conselho Federal de

A integração de assistentes sociais e psicólogos nas equipes escolares é mais necessária que nunca. A organização e unidade nos regionais dos conselhos profissionais deve garantir a regulamentação da Lei nº 13.935, de 2019 em todos os Estados e Municípios brasileiros. A participação de todas as entidades é essencial para que essa luta seja bem-sucedida.

A pandemia escancarou as desigualdades sociais. O despreparo e a falta de ações assertivas durante a pandemia em relação ao acesso aos conteúdos das aulas, acesso à internet, disponibilidade de equipamentos (computadores e softwares), prejudicaram principalmente as classes subalternizadas.

O Serviço Social tem na educação um campo de atuação promissor e estratégico, pois é possível refletir a natureza política e profissional da função social da profissão em relação às estratégias de luta pela conquista da cidadania através da defesa dos direitos sociais por meio das políticas sociais (ALMEIDA apud PIANA, 2009, p.196).

Na atual conjuntura, nosso desafio está na necessidade de criação de cargos destinados a psicólogos e assistentes sociais para efetivo cumprimento da lei federal em nível regional. Assim, Estados e Municípios devem criar esses cargos por meio de lei de iniciativa do Poder Executivo.

5 SERVIÇO SOCIAL, EDUCAÇÃO E EMANCIPAÇÃO HUMANA

A educação é um processo social vivenciado no âmbito da sociedade civil e protagonizado por diversos sujeitos sociais. Também é uma área estratégica de atuação do Estado. Neste sentido, a Política de Educação, como política social, é um espaço contraditório de lutas de classes, um embate entre os poderes diversos que se legitimam historicamente, conforme se estabelece a correlação de forças na diversidade dos projetos societários existentes (Martins, 2007). Na história, a Política de Educação, sempre esteve tensionada pela disputa de diferentes projetos societários, visando à construção da hegemonia política e cultural e preparando a força de trabalho para atender às exigências do capital (*ibidem*).

Durante o período de pandemia se faz necessária a luta pela garantia de acesso à educação em todos os níveis. Mézáros (2005) chama a atenção para a necessidade de uma educação que vá além do capital, e para isso é necessário contemplar alternativas significativamente diferentes.

No cenário de retrocessos nas Políticas Sociais, somos requeridos a refletir que:

A transformação social emancipadora radical requerida é inconcebível sem uma concreta e ativa contribuição da educação no seu sentido amplo. E vice-versa: a educação não pode funcionar suspensa no ar. Ela pode e deve ser articulada adequadamente e redefinida constantemente no seu inter-relacionamento dialético com as condições cambiantes e as necessidades da transformação social emancipadora e progressiva em curso (MÉSZÁROS 2005, p. 76-77).

Se por um lado a Educação possui um caráter reprodutor das relações sociais capitalistas, do outro, a educação é um espaço contraditório, podendo servir como instrumento da classe trabalhadora, num processo contra hegemônico.

A conjuntura histórica contemporânea é totalmente adversa ao nosso projeto ético-político profissional. Nesse cenário convivemos com o acirramento das expressões da questão social, que chegam à barbárie. E guiada pelo ideário neoliberal, as políticas sociais se contrapõem a universalização dos direitos sociais, sendo cada vez mais, seletivas, focalistas, excludentes, longe de atender as reais demandas sociais da classe trabalhadora (MARTINS, 2015, p. 08)

O cenário enfrentado nos últimos anos e os agravos em relação a Política de Educação no Brasil em decorrência do período de pandemia de Coronavírus, colocam em evidência a necessidade de maiores investimentos na área da Educação (investimentos em estrutura, materiais didáticos, alimentação, vestuário, qualificação profissional, melhorias nos salários entre muitas outras coisas).

Os cortes nos investimentos nas políticas sociais nos últimos anos e falta de preparo governamental para o enfrentamento da pandemia no país, rebatem na política de educação, em todos os níveis e modalidades de ensino e consequentemente no trabalho de assistentes sociais que atuam nessa área.

É importante destacar que não temos a intenção de substituir ações de cunho pedagógico. O trabalho de assistentes sociais na educação deve desenvolver ações em consonância com o projeto ético político da profissão, compondo uma equipe

interdisciplinar, onde vários campos do saber se inter-relacionam, para proporcionar condições de acesso a direitos para os usuários dessa política pública, com o compromisso na construção de uma sociedade mais livre, justa e igualitária (SANTOS, *et al*, 2015, p. 99).

Portanto, inteirar-se dos movimentos sociais de resistência, que lutam pela educação pública de qualidade e para todos, como um direito social – é essencial – para que possamos fortalecer a dimensão política da nossa atuação profissional (MARTNS, 2015).

6 CONCLUSÃO

Na atual conjuntura, a situação de Pandemia nesses últimos anos trouxe mudança abrupta na rotina de estudos e das pesquisas acadêmicas. Muitas dificuldades apareceram nesse cenário, e, fomos compelidos a realizar mudanças em nossa rotina, na vida acadêmica e pessoal.

Durante este período excepcional, algumas atividades acontecem de forma virtual (o que não têm a mesma eficiência do encontro presencial, em vários aspectos), diversas atividades que foram prejudicadas (e até inviabilizadas). Nem todas as obras da biblioteca estavam disponíveis virtualmente. Eventos e congressos acadêmicos e profissionais, que antes eram presenciais, estão ocorrendo de forma online, entre outras dificuldades. Considerando à conjuntura adversa que todas/os enfrentamos frente à pandemia de Coronavírus (Covid - 19), sabemos que as/os estudantes pesquisadoras/es também sofreram consequências do impacto dessa crise em nossas pesquisas.

Esse período atípico não está sendo fácil. É um processo de aprendizados, adaptações e descobertas. Foram encontros e desencontros. Foram momentos de fortalecer a solidariedade lutando pela sobrevivência no meio de caos (político e sanitário) e incertezas no cotidiano (aumento da fome, desemprego crescente, mortandade pela pandemia). Continuar a rotina e pesquisas acadêmicas nesse contexto foi difícil.

O presente texto faz parte das primeiras aproximações da pesquisa de doutorado, iniciado em 2020, sobre o trabalho do Serviço Social na Política de

Educação durante a pandemia de Covid-19.

A inserção do Assistente Social no contexto escolar vem para fortalecer e garantir uma educação, pautado nos princípios do seu projeto ético-político, buscando criar e propor estratégias de enfrentamento e resistência para uma luta permanente do humano em sua totalidade (PIANA, *et. al*, 2015 p. 78).

Um pouco antes de ser decretado estado de pandemia, tivemos uma conquista importante com a aprovação da Lei 13. 935 de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas Redes Públicas de Educação Básica. A categoria profissional teve que fortalecer a organização na luta pela implementação da lei nesse período atípico. Nosso desafio está na necessidade de criação de cargos destinados a psicólogos e assistentes sociais para efetivo cumprimento da lei federal em nível regional. Assim, Estados e Municípios devem criar esses cargos por meio de lei de iniciativa do Poder Executivo.

O desafio profissional está em encontrar novas estratégias de ação que deem conta da complexidade da vida em sociedade. Isso exige esforço e uma construção que é coletiva, sujeitas a tensões e conflitos na ordem da sociedade contemporânea, principalmente durante o período de pandemia e com o aumento das desigualdades sociais.

É preciso compreender que a luta não é pelo espaço escolar, mas pelo campo da educação como via de formação de sujeitos e de efetivação de direitos. Educação é direito social.

Na atualidade, as/os assistentes sociais devem recriar seu trabalho. Sua dimensão educativa, que incide no trabalho com as classes subalternas nas suas maneiras de ver, viver e sentir a vida, fortalecendo a dimensão coletiva das lutas sociais (IAMAMOTO, 2021).

A Política de Educação é um espaço de atuação profissional privilegiado de ativação das lutas sociais, no sentido geral de poder ir além dos limites que o capital impõe. Sendo um espaço de possibilidades e desafios numa perspectiva crítica. O trabalho de assistentes sociais se faz participante na transformação social e na luta pela emancipação humana.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, N. L. T. **O serviço social na educação: novas perspectivas sócio-ocupacionais.** [Rio de Janeiro], 2007. Disponível em: http://necad.paginas.ufsc.br/files/2012/07/O_Servico_Social_na_Educacao_perspectivas_socio_ocupacionais1.pdf. Acesso em: Ago. 2022.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de; RODRIGUES, M. C. P. . **O campo da educação na formação profissional em Serviço Social.** In: Ney Luiz Teixeira de Almeida; Larissa Dahmer Pereira. (Org.). Serviço Social e Educação. 2ed.Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013, v. 1, p. 93-109.

BRASIL. **Lei nº 13.935/2019** - Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm. Acesso em: Ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: Ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.662/1993** - Regulamenta a profissão de Assistente Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm. Acesso em: Ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm. Acesso em: Ago. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021** - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10656.htm. Acesso em: Ago. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética Profissional do Assistente Social.** 1986.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética Profissional do Assistente Social.** 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Serviço Social na Educação.** Brasília: CFESS, 2001.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Subsídios para atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação**, série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília: CFESS, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Diálogos do cotidiano. Reflexões sobre o trabalho profissional**. Caderno 1. CFESS, 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA; CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL . **Psicólogas(os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei nº 13.935, de 2019**. Conselho Federal de Psicologia e Conselho Federal de Serviço Social. — 1. ed. — Brasília : CFP, 2021.

IAMAMOTO, M. V. **Os desafios da profissão de Serviço Social no atual contexto de retrocessos das conquistas da classe trabalhadora**. In: Diálogos do cotidiano. Reflexões sobre o trabalho profissional. Caderno 1. CFESS, 2021.

IAMAMOTO, M.V. **Serviço Social em tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

MARTINS, E.B.C. **Educação e Serviço Social: Elo para construção da cidadania**. 2007. 267f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP, São Paulo, 2007.

MARTINS, E.B.C. **Educação e serviço social: elo para a construção da cidadania**. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

MARTINS, E.B.C. **Apresentação**. In; IV Fórum Serviço Social na Educação: política de educação e o mundo do trabalho “movimentos e resistências” [recurso eletrônico] / IV Fórum Serviço Social na Educação, 6-8 de outubro, 2015, Franca, São Paulo, Brasil ; Eliana Bolorino Canteiro Martins, Nanci Soares e Ney Luiz Teixeira de Almeida (Organizadores). – Franca : UNESP- FCHS, 2015.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MOTA, Ana Elizabete. **Crise sanitária, políticas públicas e sociabilidade: desafios ao Serviço Social brasileiro**. In: Diálogos do cotidiano. Reflexões sobre o trabalho profissional. Caderno 1. CFESS, 2021.

PIANA, Maria Cristina. **Serviço Social e Educação: Olhares que se entrecruzam**. In: **Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 18, n. 2, 182 p. 182-206, 2009.

PIANA, Maria Cristina; SPAGNOL, C. A; PARREIRA, L. A; FACHINA, Andreza Mendes. **Serviço Social e Educação: Reflexões preliminares para uma atuação**

interdisciplinar. In; IV Fórum Serviço Social na Educação: política de educação e o mundo do trabalho “movimentos e resistências” [recurso eletrônico] / IV Fórum Serviço Social na Educação, 6-8 de outubro, 2015, Franca, São Paulo, Brasil ; Eliana Bolorino Canteiro Martins, Nanci Soares e Ney Luiz Teixeira de Almeida (Organizadores). – Franca : UNESP- FCHS, 2015.

SANTOS, D.A ; SILVA, D.F; SÁ, M.A; ALMEIDA, N.C. **SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIADEMA.** In; IV Fórum Serviço Social na Educação: política de educação e o mundo do trabalho “movimentos e resistências” [recurso eletrônico] / IV Fórum Serviço Social na Educação, 6-8 de outubro, 2015, Franca, São Paulo, Brasil ; Eliana Bolorino Canteiro Martins, Nanci Soares e Ney Luiz Teixeira de Almeida (Organizadores). – Franca : UNESP- FCHS, 2015.